

LEI MUNICIPAL Nº 785/2026 – Miraíma-CE, 12 de Janeiro de 2026.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, XIV da Constituição Federal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento fiscal, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Municipal nº 765/2025, de 17 de Outubro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026), ficando autorizado a criar o Projeto/Atividade e classificações econômicas abaixo indicado, diante da necessidade de melhorias nas áreas de Lazer e Esporte para da população jovem do nosso município, na forma que indica a seguir:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0032.1.034 - Construção de Areninhas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 430.000,00

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 100.000,00

Fonte 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - A fonte de recursos compensatória para a cobertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, será a anulação parcial de dotação orçamentária abaixo indicada, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme abaixo especificada:



00.00 – **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

01.031 .0001.2.001- Manutenção das Atividades do Poder legislativo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	280.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Fonte 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Fica alterado o orçamento Programa do Poder Legislativo do Município de Miraima para o exercício de 2026, para a importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais).

Art. 4º - Ficam desde já, autorizados os ajustes necessários a adequação do novo programa, projeto/atividade e categorias econômicas de despesas do município, a incorporação do Programa ao Plano Plurianual 2026 à 2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

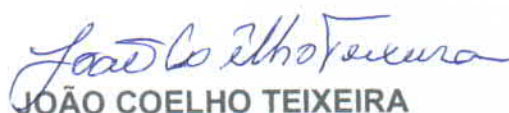
PAÇO DA PREFEITURA DE MIRAÍMA-CE, aos 12 de Janeiro de 2026.


OZANA COELHO RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº **785/2026** de 12 de Janeiro de 2026, que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", foi publicada no site deste Município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA, aos 12 de Janeiro de 2026.



JOÃO COELHO TEIXEIRA

Chefe de Gabinete
CPF/MF nº 088.052.883-49